



Ministério da Fazenda  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

# Contrato de Compra e Venda nº 0800100/2225/2025,

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO E THIAGO RAFAEL FELIX DA SILVA.

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita do Brasil, SRRF SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 8ª REGIÃO FISCAL, na cidade de SÃO PAULO / SP, neste ato representado(a) pelo(a) Chefe de Programação e Logística da SRRF SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 8ª REGIÃO FISCAL, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) THIAGO RAFAEL FELIX DA SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.710.518-\*\*, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições do Decreto Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; da Portaria MF nº 548, de 23 de novembro de 2009; da Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Leilão nº 0800100/000009/2025, processo de licitação nº 13032.887529/2025-63, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do LOTE Nº 63, conforme especificações, descrições e quantitativos discriminados na Relação Anexa de Lotes do Edital e na(s) Guia(s) de Licitação nº 0800100/2225/2025

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Leilão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente ao valor de arrematação do lote Nº 63

2.2 No valor do item 2.1 não estão incluídas despesas adicionais do contratado relativas ao lote, como transporte, deslocamento, frete, seguro, impostos, eventuais despesas de armazenagem ou quaisquer outros gastos relativos às mercadorias arrematadas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital de Licitação nº 0800100/000009/2025

## 4. CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 As condições de entrega e recebimento do lote arrematado são aquelas previstas no Edital de Licitação nº 0800100/000009/2025

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 Cabe à CONTRATADA a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, conforme previsto no Edital de Leilão nº 0800100/000009/2025

5.2 Cabe à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerente ao uso, consumo, industrialização ou à comercialização dos produtos, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, certificados de registro, certificados de licenciamento, selos de controle, laudos técnicos, ou qualquer outra, conforme previsto no Edital de Leilão nº 0800100/000009/2025

5.3 Cabe à CONTRATADA observar eventuais restrições quanto à destinação das mercadorias arrematadas, inclusive no que se refere à destinação comercial, conforme previsto no Edital de Leilão nº 0800100/000009/2025

5.4 Cabe à CONTRATADA retirar as mercadorias dos recintos armazenadores no prazo estabelecido no previsto no Edital de Leilão nº 0800100/000009/2025

5.5 Cabe à CONTRATADA, conforme o caso, cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei,



Ministério da Fazenda  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.6 Cabe à CONTRATANTE entregar as mercadorias mediante a comprovação das condições exigidas para a entrega, conforme previsto no Edital de Leilão nº 0800100/000009/2025

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 As sanções referentes aplicáveis ao presente contrato são aquelas previstas no Edital de Leilão nº 0800100/000009/2025

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXTINÇÃO**

7.1 Constituirão motivos para a extinção do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, assim como a impossibilidade de entrega do lote, quando admitida a restituição, nos termos da Portaria RFB nº 200/2022.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES**

8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS.**

9.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Decreto Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; na Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

11.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

12.1 É eleito o Foro de SÃO PAULO para dirimir os litígios referentes a questões contratuais, conforme art. §1º do art. 92 da Lei nº 14.333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Datado e assinado digitalmente.



Ministério da  
Fazenda



Ministério da Fazenda  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

---

Representante da RFB

---

Arrematante

---

Testemunha(s)